



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 041/2013

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 74.000,00** (setenta e quatro mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Proj./Ativ.: 2.037 – Infra Estrutura Viária para Área Rural

33.90.30.00.00.00 – 0090 – Material de Consumo

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$ 64.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção do Salário Educação

44.90.52.00.00.00 – 0167 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 107 – Salário-EducaçãoR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.036 – Pavimentação e Manutenção de Ruas

44.90.51.00.00.00 – 0086 – Obras e Instalações

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$ 64.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

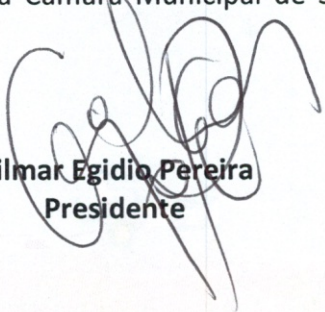
Proj./Ativ.: 3.037 – Ampliação e Reforma de Escola Sede Munic

44.90.51.00.00.00 – 0154 – Obras e Instalações

Fonte: 107 – Salário-EducaçãoR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILMAR EGIDIO PEREIRA PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ**

REQUERIMENTO nº. 178/2013

Súmula: propõe sobre a REAPRESENTAÇÃO DOS
PROJETOS DE LEIS NºS. 041, 042 E 43/2013, e dá
outras providências.

Os vereadores que este subscrevem no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 196 do Regimento Interno, vem, com o devido respeito, REQUERER do Excelentíssimo senhor Presidente desta Casa de Leis, a **REAPRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS que segue:**

> **Projeto de Lei nº. 041/2013**, que Altera a Lei nº 50/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro reais);

> **Projeto de Lei nº. 042/2013**, que Altera a Lei nº 50/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 122.910,72 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais, setenta e dois centavos) e;

> **Projeto de Lei nº. 043/2013**, que altera a redação do artigo 231 e anexo VI e revoga o artigo 230, todos da Lei Municipal nº. 040/2001, que institui o Código Tributário do Município de Santana do Itararé, fez também a leitura do parecer ao projeto.

Senhor Presidente levando em consideração que os projetos são de grande relevância ao município e para que não prejudique o andamento da Administração,

Apresentado na Reunião Ordinária
em 02/09/2013. o qual foi aprovado
pela Mesa Diretora.



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

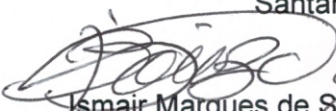
Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

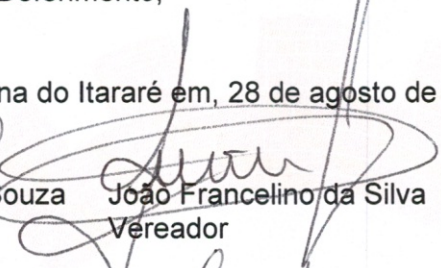
solicitamos a compreensão e que seja dada uma atenção especial as matérias em tese.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e colocamos á disposição para melhores esclarecimentos caso necessário.

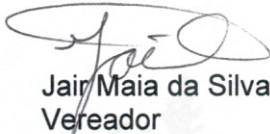
Nestes Termos
Pede Deferimento,

Santana do Itararé em, 28 de agosto de 2013.

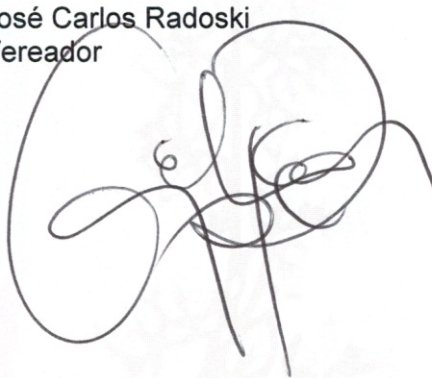

Ismair Marques de Souza
Vereador


João Francelino da Silva
Vereador


Juraci Pereira de Carvalho
Vereador


Jair Maia da Silva
Vereador


José Devanir dos Santos
Vereador


José Carlos Radoski
Vereador

Ney Aparecido Silva
Vereador

João Pedro Espósito
Vereador